



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2170, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando Artigo 12 da Lei 12.527/11, e e_mail autorizativo da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), enviado em 23 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a quantia de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), como valor de cópia individual, para efeitos de requisição de reprodução de documentos, com a finalidade de acesso à informação.

Art. 2º Estabelecer a quantia de R\$ 0,10, como valor de digitalização individual, para efeitos de requisição de digitalização de documentos, com a finalidade de acesso à informação.

Art. 3º Estabelecer a quantia de R\$1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), como valor de gravação de cópia digitalizada em mídia CD-R, para efeitos de requisição de reprodução de documentos, com a finalidade de acesso à informação.

Art. 4º Estabelecer a quantia de R\$1,80 (um real e oitenta centavos), como valor de gravação de cópia digitalizada em mídia DVD-R, para efeitos de requisição de reprodução de documentos, com a finalidade de acesso à informação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 1.793, de 11 de junho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf, através do número e ano da portaria.